



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 265/2024

Sessão do dia 04/06/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 244/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos aplicada pena pecuniária de R\$ 300,00 (trezentos reais) devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: CASCAVEL CLUBE RECREATIVO

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade de votos aplicada pena pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 251/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: ARTIGO 191, III CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 257/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

Fundamento Legal: 191, III, CBJD (5)

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com relação a 1ª conduta.

Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com relação a 2ª conduta.

Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com relação a 3ª conduta.

Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com relação a 4ª conduta.

Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com relação a 5ª conduta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 265/2024

AUTOS Nº 285/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: DANIEL CASADO

Fundamento Legal: 266

Decisão - Comissão: Por maioria aplicada advertência.

Oitiva do Denunciado.

Publique-se e intime-se.

RICHARD TOMAL FILHO
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR